



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 14 de julho de 1954.

LEI Nº 205, DE 14 DE JULHO DE 1954.

Abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de trinta e seis mil seiscientos noventa cruzeiros (R\$.36.890,00), para pagamento de honorários pelos serviços profissionais prestados pelo Dr. Moyaés dos Santos Rodrigues.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação verificada no exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 14 de julho de 1954.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário